



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente: Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025				
Processo Administrativo nº 075/2025			Data: 03/11/2025	
Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: TACIO CHEAB RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
CNPJ: 34.625.847/0001-83	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
Bairro: Itapuã	Município: Salvador			UF: BA
Endereço: Avenida Dorival Caymmi, nº 1016, Sala 103, Itapuã, Salvador – Bahia, CEP: 41.635-150				
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos, de natureza predominantemente intelectual, para planejamento, estruturação, implantação, acompanhamento e capacitação relacionados ao Sistema de Ética e Disciplina do Poder Legislativo Municipal; ao Programa de Compliance e Integridade Institucional; e ao Programa “Vereador Mirim”, com foco em educação para cidadania, ética pública e funcionamento do Poder Legislativo.				
Valor Global: R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)				
JUSTIFICATIVA: A justificativa encontra-se no TERMO DE REFÊRENCIA.				
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Atividade: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza da Despesa: 3.3.90.39–Outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos				
Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021				
José Fernandes Pequeno Neto Diretor Financeiro Rio Real, 03 de novembro de 2025				
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO.				
Waldir Bispo dos Santos Presidente Rio Real, 03 de novembro de 2025				

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023-2025, com base na alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, para contratação direta com a empresa : TACIO CHEAB RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, doravante denominada CONTRATADA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL, denominada CONTRATANTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos, de natureza predominantemente intelectual, para planejamento, estruturação, implantação, acompanhamento e capacitação relacionados ao Sistema de Ética e Disciplina do Poder Legislativo Municipal; ao Programa de Compliance e Integridade Institucional; e ao Programa “Vereador Mirim”, com foco em educação para cidadania, ética pública e funcionamento do Poder Legislativo, no valor global de R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Rio Real - Bahia, 03 de novembro de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

Processo Administrativo nº 075/2025. Inexigibilidade nº 023/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL. Contratada: TACIO CHEAB RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos jurídicos, de natureza predominantemente intelectual, para planejamento, estruturação, implantação, acompanhamento e capacitação relacionados ao Sistema de Ética e Disciplina do Poder Legislativo Municipal; ao Programa de Compliance e Integridade Institucional; e ao Programa “Vereador Mirim”, com foco em educação para cidadania, ética pública e funcionamento do Poder Legislativo. Valor global: R\$64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 03/11/2025 à 03/04/2026. Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Rio Real Atividade: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Natureza da Despesa: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Imposto. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio Real, 03 de novembro de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente

Rua Maria Angélica, Nº 30, Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia
Telefone: (75) 3426-1811